



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

NOTA PÚBLICA AO GOVERNADOR DO PARANÁ SOBRE A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL (SEMI)

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina (CMDM), preocupado com a efetividade e o fortalecimento das políticas públicas que assegurem a defesa dos direitos das mulheres, a igualdade racial e a defesa dos direitos dos povos originários e comunidades tradicionais, vem a público manifestar-se a respeito da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial do Paraná (SEMI).

Primeiramente, cumpre-nos congratular a iniciativa do atual governo de propor e criar uma secretaria específica para tratar das políticas públicas relacionadas às mulheres e às questões raciais. Importante ressaltar, inclusive, com relação a pauta das questões raciais, que a Secretaria será uma pasta transversal que não atingirá apenas mulheres, mas também o povo negro e pessoas racializadas.

Creemos que esta Secretaria terá importante papel para: a defesa dos direitos das mulheres em nosso Estado; a luta antirracista; a promoção da transversalidade entre as diversas políticas públicas; o desenvolvimento de projetos que visem à diminuição/eliminação das desigualdades entre homens e mulheres; a concretização de parcerias; a luta pela efetivação dos direitos humanos das mulheres; dentre outros avanços.

Neste contexto, o CMDM ressalta a importância de garantir a representatividade de mulheres, pessoas negras e racializadas para os cargos de confiança e funções técnicas deste novo órgão. Acreditamos que, além da competência para a assunção dos cargos, é preciso considerar as experiências daquelas(es) que vivem, em seus cotidianos, a realidade que esta Secretaria quer transformar.

Por fim, segundo levantamento realizado pelo Jornal O Globo e divulgado no corrente mês, o Estado do Paraná possui uma representatividade de mulheres, em cargos de alto escalão, de apenas 4,35%, ocupando a última posição no ranking de representação feminina nos secretariados dos governos estaduais do Brasil. De acordo com o projeto de lei 497/2022, que serviu à alteração da organização administrativa do Poder Executivo Estadual, verificamos a existência, somente para a SEMI, de 80 cargos, sendo 62 cargos em comissão e 18 para ocupantes de função de gestão pública. Neste sentido, rogamos ao Exmo. Governador do Paraná especial atenção na nomeação para que os cargos em comissão, de livre escolha por V. Exa., contemplem a pluralidade das mulheres e garantam a equidade de gênero.

Isto posto, nos colocamos à disposição para atuar em conjunto em prol do desenvolvimento de políticas públicas efetivas para a eliminação das desigualdades de gênero, raça e etnia.

Respeitosamente,

SUELI GALHARDI
Presidenta do CMDM